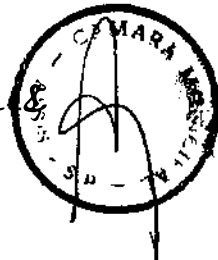




GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.336, DE 21 DE JUNHO DE 1985.



Autoriza a abertura de crédito adicional,
especial, para aquisição de telefone.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertu
ra de um crédito adicional, especial, no valor de até
Cr\$4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros),
destinado a cobrir as despesas referentes à aquisição de
aparelho telefônico de terceiros, mediante licitação pú
blica, e que fica classificado na seguinte dotação orçamen
tária do Município, a saber:

4	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
4.4	Serviços Administrativos
03	Administração e Planejamento
07	Administração
0210	Administração Geral
0212.09	Aquisição de aparelho telefônico de terceiros.
4220	Aquisição de outros bens de capital já em utilização.....
	 Cr\$4.500.000

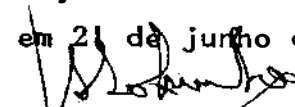
Artigo 2º - Os recursos destinados à cobertura do crédito autorizado -
pelo artigo anterior serão provenientes do superavit finan
ceiro verificado no exercício de 1984, assim composto:

ATIVO FINANCEIRO	Cr\$2.260.062.920
PASSIVO FINANCEIRO	Cr\$ 889.167.538
SALDO DE CRÉDITOS PLURIANUAIS	Cr\$ 43.800.000
SUPERAVIT.....	Cr\$1.327.095.382

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de junho de 1985.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

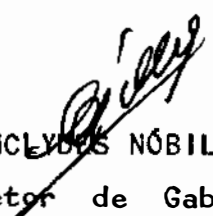


GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

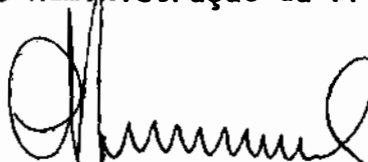


Fls.02


EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 21 de Junho de 1985.



AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração